



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_

O artigo 26, inciso I do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2021 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 26 [...]*

*I - Ficam autorizados e excluídos do limite previsto **no caput deste artigo**, os créditos adicionais suplementares, para:*

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que a proposição original no projeto de lei em questão fazia menção equivocada ao artigo 25 do Projeto de Lei do Executivo 021/2021.

**Contudo, em verdade, a alusão correta é ao caput do artigo 26, pois nele encontra-se o mencionado limite de 30% (trinta por cento).**

Nessa toada no intuito de se assegurar rigor técnico, apresento a presente emenda.

Aracruz, 28 de junho de 2021.



Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br